



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº** : 13.123-7/2011  
**PRINCIPAL** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - **AGECOPA**  
**ASSUNTO** : Recurso Ordinário relativo ao Acórdão nº 706/2012  
**INTERESSADO (S)** : GLOBAL TECH CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO DE NEGÓCIO LTDA, ÉDER DE MORAES DIAS, YÊNES JESUS DE MAGALHÃES, JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR,  
**RELATOR** : Conselheiro José Carlos Novelli

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos interessados acima, devidamente representados por seus procuradores, em face do **Acórdão nº 706/2012-TP** (fls. 1.173/1.1177TCE/MT), que julgou procedente a **Representação de Natureza Interna (Processo nº 16.183-7/2011)**.

**Determinando**, aos Srs. Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior e a empresa Global Tech Consultoria de Prospecção de Negócio Ltda, que **restituam**, solidariamente, aos cofres públicos o valor de R\$ **2.115.000,00**, correspondente a **58.701,08 UPFs/MT**, sem prejuízo da possibilidade do exercício do direito de regresso via judicial; e, ainda, nos termos do artigo 289, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, II “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010, **aplicar** aos Srs. Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, a **multa** no valor total de **45 UPFs-MT**, para cada um.

O auditor designado para analisar o referido Recurso concluiu pela reforma parcial do Acórdão nº **Acórdão nº 706/2012-TP**.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.**

*(assinatura digital)*

Manoel da Conceição da Silva

**Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli**